

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SECJEL/COC - COORDENADORIA DA CULTURA

Nº Processo :

P014362/2018

Data Abertura :

05/01/2018 - 12:10

Tipo :

Processos Decisórios Gerenciais Administrativos

Assunto :

Administrativo Financeiro - - Pagamento De Incentivo

Nome do Interessado :

Artur Paiva

Observação :

sem observação

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SECJEL/ASSTEC	05/01/2018 - 12:10	Artur Kennedy Aragão Paiva
2			
3			
4			
5			
6			

CI Nº 008/2018 – SECJEL
2018

Ilmo. Sr(a).

Igor José Araújo Bezerra

Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Tenho a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitar-lhe autorização para realização do Termo de Concessão com **JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 623.303.143-53, representante do grupo **BOI PAZ NO MUNDO**, em virtude de sua classificação no Edital de Credenciamento nº 002/2017, na categoria "grupo adulto". O valor desse processo importa em **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). A contratação é justificada pelos motivos anexo.

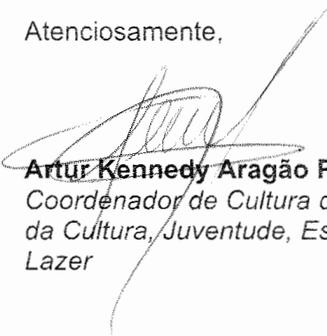
OBJETO (ESPECIFICAÇÃO): Concessão de apoio financeiro para JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA, representante do grupo BOI PAZ NO MUNDO, classificado no Edital de Credenciamento nº 002/2017.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 2201.13.392.048.2255.3.3.90.36.03.01.01.01

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal

Atenciosamente,


Artur Kennedy Aragão Paiva
Coordenador de Cultura da Secretaria
da Cultura, Juventude, Esporte e
Lazer

PEDIDO DEFERIDO EM:

____/____/____

(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

(Visto Ordenador de Despesa)

ANEXOS AO COMUNICADO INTERNO Nº 008/18 – SECJEL, DE 04/01/2018

1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DE PREÇO

A tradição de Bois e Reisados permanece viva em Sobral. Essa forma de cultura popular a cada ano tem espaço garantido na programação cultural do município. Na dança, guiada pelas músicas também tradicionais que falam da vida do homem do campo. Os mestres das brincadeiras dizem que sempre são procurados por vagas de “brincantes”, o que os felicita, pois é a garantia que a tradição vai continuar.

O Reisado é a manifestação mais tradicional da cidade e se desenvolve em bairros e distritos durante todo o mês de janeiro. O folguedo, tipicamente natalino, narra a história do boi como personagem principal. Sua vida, morte e ressurreição são marcados por diversos elementos cênicos como dança, circo, teatro e música.

Anualmente, esta tradicional festa popular atrai a população de todas as idades, transformando o município em uma grande festa de cores, com bois, burrinhas, galantes e índios brincando em praças públicas na sede, distritos, além de pontos históricos e turísticos da cidade, proporcionando alegria, revivendo a identidade cultural do povo e resgatando suas origens.

A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, ciente da importância da preservação da cultura popular dos grupos de Bois e Reisados, publicou, em 14 de dezembro de 2017 (DOM nº 206), o Edital de Credenciamento nº 002/2017, objetivando a seleção de 18 (dezoito) proponentes, sendo 10 (dez) grupos adultos e 8 (oito) grupos infantis, para concessão de apoio financeiro no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para adultos, e R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais) para infantis.

Foram selecionados 10 (dez) projetos de grupos inscritos na categoria adulta, sendo um dos grupos selecionados o **BOI PAZ NO MUNDO**, representado por **JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA**. Assim, faz jus o proponente a percepção do apoio financeiro de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em conformidade com os termos do Edital de Credenciamento nº 002/2017. A dotação orçamentária para atender a despesa é a seguinte: **2201.13.392.048.2255.3.3.90.36.03.01.01.01**, com fonte de recursos municipais previstas no orçamento desta pasta.



É de crucial relevância a tradição que envolve todo o universo dos Bois e Reisados de Sobral, e tendo em vista a cooperação com as manifestações culturais, a promoção do entretenimento e a sua significância, tanto no campo individual quanto no campo social, os projetos selecionados se originam e se mantêm pela identificação de valores e pela tradição, fatores predominantes como hábitos culturais.

Sobral/CE, 04 de janeiro de 2018.


Artur Kennedy Aragão Paiva
*Coordenador de Cultura da Secretaria
da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer*

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO Nº: P014362/2018

A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, através da Coordenação de Cultura, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto abaixo relacionado:

Concessão de apoio financeiro ao proponente **JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 623.303.143-53, representante do grupo **BOI PAZ NO MUNDO**, selecionado na categoria "grupo adulto", em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2017.

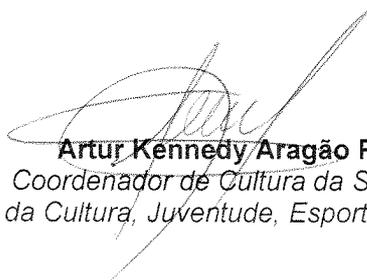
O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o **caput do art. 25, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**

A concessão de apoio financeiro ao grupo credenciado se deu através de licitação, com ampla divulgação do Edital de Credenciamento nº 002/2017, no qual foram classificados os grupos que apresentaram toda documentação exigida pelo ente Público, cumprindo, assim, a lei em vigor, com toda a transparência que o presente certame requer.

No concernente ao preço, o valor previsto para os proponentes classificados na categoria adulta é no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor este igual para todos os concorrentes dessa categoria.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação do(a) **Ilmo(a). Sr(a). Igor José Araújo Bezerra** para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Sobral/CE., 15 de janeiro de 2018


Artur Kennedy Aragão Paiva
Coordenador de Cultura da Secretaria
da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO Nº: P014362/2018

Considerando o Termo de Inexigibilidade emitido pela Ilustrada Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer através da Coordenação de Cultura, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para concessão de apoio financeiro a **JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 623.303.143-53, representante do grupo **BOI PAZ NO MUNDO**, selecionado na categoria "grupo adulto", em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2017, fundamentando-se no *caput* do art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018.


Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer



TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

EDITAL Nº 002 /2017/SECJEL

TERMO DE CONCESSÃO Nº 005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014362

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO TRADIÇÕES JUNINAS EM SOBRAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SOBRAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SOBRAL – SECJEL E JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA, DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.598.634/ 0001- 37, COM SEDE NA AV. DOM JOSÉ, 929, CENTRO, SOBRAL/ CE, CEP 62015-400, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO, IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA.

OUTORGADO: JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 623.303.143-53, COM ENDEREÇO NA RUA ALBERTO MAGNO ROCHA, Nº 376, CEP 62100-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA APRESENTAÇÃO, O BOI PAZ NO MUNDO.

Em conformidade com o Processo nº 014362, referente ao Edital nº 002/2017/SECJEL, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do Projeto de Grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria Adulto, na forma descrita nos termos do edital do concurso e do projeto selecionado.
- 1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital nº 002/2017/SECJEL e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECJEL

- 3.1. Caberá à outorgante:
 - 3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;
 - 3.1.2. Acompanhar a execução do objeto;
 - 3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as

007



exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica e Cronograma de Atividades, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Sobral, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Devolver, em caso de não cumprimento das exigências previstas no Edital e das obrigações pactuadas neste Termo, o montante parcial ou integral dos recursos recebidos na forma deste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação administrativa, acrescidos de correção monetária pelo INPC, computada desde a liberação dos recursos até a data da sua efetiva devolução pelo OUTORGADO, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. É imprescindível, por parte do proponente, a prestação de contas e a entrega à SECJEL de relatório detalhado de cumprimento das atividades ocorridas no período de execução, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do instrumento.

O relatório de cumprimento de atividades deverá conter:

- a) informações sobre a sua execução, incluindo o registro fotográfico e/ou de vídeos;
- b) quantidade de público beneficiado;
- c) locais de apresentação;
- d) material de divulgação.

5.2. As despesas deverão ser comprovadas, necessariamente, através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, RPAs, extratos bancários, cópias de cheques nominais ou comprovante de transferências bancárias, cópias das peças publicitárias com o brasão do Município de Sobral ou quaisquer outros documentos comprobatórios, emitidos dentro da vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício em que ocorreu a sua concessão.

008

A

Teo



5.2.1. A prestação de contas deverá conter: Ofício de Encaminhado, Plano de Trabalho, Cópia do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e eventuais Termos Aditivos, Relatório de Cumprimento do Objeto, Relatório de Execução Físico-Financeiro, Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa, Relação de Pagamentos, Extrato da conta corrente específica do período que se estende do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, Cópias de cheques nominais por credor, Balancete financeiro do período, Comprovante de despesas (Notas Fiscais e Recibos), com a Identificação do Termo firmado com a SECJEL, Extrato da conta de aplicação, caso houver, Comprovante de recolhimento do saldo de recurso à conta indicada pela OUTORGANTE, caso houver.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Lazer - SECJEL a partir da seguinte Dotação: 2201.13.392.048.2255.3.3.90.36.03.01.01.01

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com categoria e classificação prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única preferencialmente em conta corrente da Caixa Econômica cadastrada junto a Secretaria de Finanças do Município de Sobral, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei no 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

9.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

9.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal no 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

↑

009



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

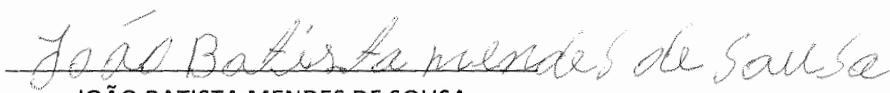
11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Sobral/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

11.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

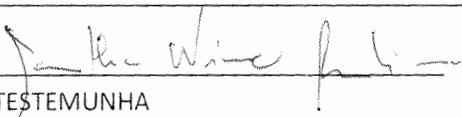
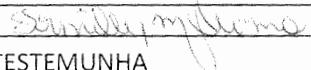
Sobral (CE), 15 de janeiro de 2018.



IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO DA CULTURA,
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA
BOI PAZ NO MUNDO

 _____ TESTEMUNHA CPF: 072.805.803-14	 _____ TESTEMUNHA CPF: 030.267.073-41
---	--

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: N°P014360/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.048.2255.33903603.01.01.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA VICTOR, pessoa física inscrita no CPF sob nº 114.476.158-16. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Sobra/CE, 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 004 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA VICTOR, pessoa física inscrita no CPF sob nº 114.476.158-16. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e o Sr. José Ferreira Victor - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: N°P014362/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.048.2255.33903603.01.01.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA, pessoa física inscrita no CPF sob nº 623.303.143-53. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Sobra/CE, 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 005 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA, pessoa física inscrita no CPF sob nº 623.303.143-53. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e o Sr. João Batista Mendes de Sousa - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: N°P014363/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.048.2255.33903603.01.01.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SALES CARDOSO, pessoa física inscrita no CPF sob nº 861.872.363-00. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Sobra/CE, 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 006 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SALES CARDOSO, pessoa física inscrita no CPF sob nº 861.872.363-00. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e o Sr. Carlos Alberto Sales Cardoso - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: N°P014364/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.048.2255.33903603.01.01.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: FRANCISCO PAULO CARDOSO DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob nº 049.574.673-82. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Sobra/CE, 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 007 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: FRANCISCO PAULO CARDOSO DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob nº 049.574.673-82. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e o Sr. Francisco Paulo Cardoso da Silva - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: N° P014365/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.048.2255.33903603.01.01.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: ANTONIO TIAGO DA SILVA GOMES, pessoa física inscrita no CPF sob nº 043.067.613-12. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Sobra/CE, 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 008 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: ANTONIO TIAGO DA SILVA GOMES, pessoa física inscrita no CPF sob nº 043.067.613-12. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do